



IMPL
Fa 159
Ruth [Signature]

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 918 , de 5 de novembro de 1 963 .

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de Cr.. 600.000,00, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 600.000,00 (seis centos mil cruzeiros), para aquisição de vinte (20) bobinas de papel linha d'água para a Imprensa Oficial do Estado.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por meio de índice técnico.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de novembro de 1 963, 142º da Independência e 75º da República .